



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 011/2012, de 13 de janeiro de 2012.

Dispõe sobre a Ratificação da Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte II, subprojeto Nº. 24851511000110024, no município de Palmas - TO, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009, que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando a Portaria GM Nº. 3.766, de 01 de dezembro de 2010, que Divulga o resultado do processo de seleção de propostas apresentadas para construção de Unidades Básicas de Saúde da segunda etapa do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC 2;

Considerando a segunda etapa no processo que exige a apresentação da Ordem de Início de Serviço, assinada por profissional habilitado, pelo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, ratificada pelo gestor local, atendendo ao critério da Portaria GM Nº. 2.226/2009, em seu art. 10º, inciso II;

Considerando o Parecer Técnico da Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica, emitido por meio da Ficha de Elegibilidade, anexa;

Considerando a necessidade de retificação da RESOLUÇÃO – CIB Nº. 170/2011, de 13 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte II, subprojeto Nº. 24851511000110024, no município de Palmas - TO, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009;

Considerando a urgência do assunto e a necessidade de cumprimento dos prazos junto ao Ministério da Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º - Ad Referendum:

- I. Ratificar a Ordem de Início de Serviço da construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), porte II, subprojeto Nº. 24851511000110024, no município de Palmas - TO, conforme Portaria GM/MS Nº. 2.226, de 18 de setembro de 2009.



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.

Raimundo Nonato Pires dos Santos
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
COORDENADORIA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

FICHA DE ELEGIBILIDADE

DE: COORDENADORIA DE ENGENHARIA BIOMÉDICA

FAVORECIDO: PALMAS -TO

OBJETO: Homologar a Ordem de início de Serviço da Construção da Unidade Básica de Saúde

COMPETÊNCIA: Dezembro de 2011

PARA: O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-TO

REQUISITOS ANALIZADOS	FAVORÁVEL	
	SIM	NÃO
1. Projetos de Engenharia e Arquitetura de Unidades Básicas de Saúde;	X	
2. Planilha orçamentária, Cronograma físico-financeiro, Memorial descritivo, Memorial de cálculo, Memorial de atividades;	X	
3. Especificação básica de material de acabamento;	X	
4. ART de projetos com comprovante de pagamento;	X	
5. Projetos e parecer aprovados pela VISA;	X	
6. Ordem de início de serviço;	X	
7. Certidão do terreno.	X	

Superintendência de Gestão de Administração e Logística/Diretoria de
Administração/Coordenadoria de Engenharia Biomédica

Parecer:

Face à análise da documentação acima referida consideramos o município de
PALMAS - TO APTO conforme o Art.10º, inciso II da Port. GM Nº. 2.226/09.

JUSTIFICATIVA TÉCNICA: De acordo a Portaria **GM 3.766/10**, em que contemplou o
município de **PALMAS - TO** com uma UBS **Porte II, Subprojeto**

Nº “2 4 8 5 1 5 11 0 0 0 11 0 0 2 4” na QDR: ARSE 101 AL 09D, FASE I e tendo o
mesmo apresentado à Ordem de inicio de serviço conforme previsto na **Port. GM Nº.
2.226/09** (Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde) se encontra
APTO a receber a segunda parcela equivalente a **65%** do valor total aprovado.

Palmas, 08 de Dezembro de 2011.

Leda Maíta Alves
Coord. de Eng. Biomédica

Eng.ª Civil Leda Maíta Alves

Coordenadoria de Engenharia Biomédica

E-mail: engenharia@saude.to.gov.br

Telefax: 0XX-63-3218-1702